



*Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

Santa Lúcia, 21 de dezembro de 2021.

Ofício Gab n° 286/2021

**Mensagem**

Exmo.Sr Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais vereadores desta Casa de Leis o Decreto N°3439/2021, que dispõe sobre a "Abertura de Credito(s) Adicional (ais) Extraordinário no Orçamento do Município" (COVID-19).

Atenciosamente,

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Senhor  
**FLÁVIO RODRIGO CATELANI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Santa Lúcia/SP

Recebido em  
21/12/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DECRETO Nº 3439/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 3268/2020, de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de R\$ 9.384,54 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

#### 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO	
2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20	
366 - 33903000 Material de Consumo	5.909,54
1043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20	
367 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	3.475,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.384,54</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>9.384,54</b>

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 9.384,54 (NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

#### 02.09.01 ENCARGOS GERAIS

99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0007 Reserva de Contingência	
324 - 99999900 Reserva de Contingencia	9.384,54
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.384,54</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>9.384,54</b>

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 15 de DEZEMBRO de 2021

  
LUIZ ANTONIO NOLI  
PREFEITO MUNICIPAL